



**MUNICIPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº. 3000/2009

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA
DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do art. 88, Inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente um **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

13	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA E CIDADANIA		
13.02	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0010.2.025.000	Manutenção do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI		
3.3.90.30.00	Material de Consumo – FR Nº 004.....		R\$ 5.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – FR Nº 004.....		R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - FR Nº. 004.....		R\$ 5.000,00
TOTAL.....			R\$15.000,00

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao Crédito Especial, autorizado no Art. 1º, advirão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

13	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA E CIDADANIA		
13.02	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.243.0010.2.019.000	Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais - FR Nº. 001 NR 12.....		R\$15.000,00
TOTAL.....			R\$15.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Guarapari - ES, 12 de agosto de 2009.


EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL) Nº. 085/2009
Autoria do PL Nº. 085/2009: Poder Executivo Municipal
Processo Administrativo nº. 014.688/2009

